

Despacho DDEGI nº 11/2025

Número automático do registo		Data de registo	
INT-SIMAS/2025/16826		05/12/2025	
De:	DDEGI	Para:	Administração, Secretariado da Administração, CC: Dirigentes.
			DRH Apoio UGCD

Assunto:

Subdelegação de Competências do Diretor do Departamento de Engenharia e de Gestão de Infraestruturas (DDEGI) no Chefe da Divisão de Fiscalização (CDF).

Os SIMAS de Oeiras e Amadora são geridos por um Conselho de Administração, constituído por um Presidente e dois Vogais, nomeados pelas Câmaras Municipais de Oeiras e da Amadora, nos termos do artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e dos artigos 14.º e 15.º do Regulamento de Organização destes Serviços, este publicado em anexo ao Despacho n.º 2599/2021, na 2.ª Série do Diário da República n.º 46, de 8 de março de 2021.

Considerando: Que a delegação de poderes é o ato pelo qual um órgão da Administração competente para decidir em determinada matéria, permite, de acordo com a lei, que outro órgão ou agente pratiquem atos administrativos sobre a mesma matéria; Que a delegação de competências constitui um instrumento essencial de gestão, propiciando a redução de circuitos de decisão, bem como uma gestão mais célere e desburocratizada; Que por despacho da Sra. Vogal n.º 17/2025, datado de 27 de novembro de 2025, me foram delegadas e subdelegadas diversas competências com a faculdade subdelegatória na hierarquia (Chefes de Divisão).

Nos termos e pelos fundamentos que antecederem, subdelego no Chefe da Divisão de Fiscalização (CDF), Sr. Eng.º Bernardo Luz Aboim, designado por Despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração n.º 20/2021 de 25 de março, as seguintes competências:

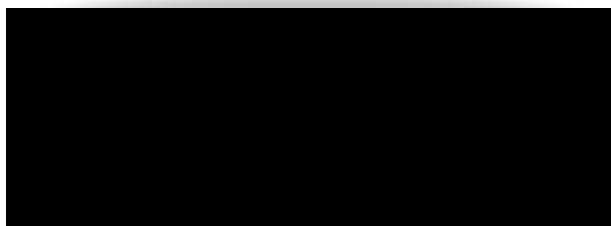
1. A assinatura da correspondência de mero expediente dos SIMAS, no âmbito da atividade da gestão corrente da Divisão que dirige;

2. A prática dos atos de administração ordinária (gestão corrente) inerentes às competências dos SIMAS;
3. Visar faturação e mandar processar Ordens de Pagamento respeitantes a despesas previamente orçamentadas, cabimentadas, autorizadas e comprometidas;
4. No domínio da gestão e direção de recursos humanos:
 - a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias da UO, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - b) Justificar ou injustificar as faltas;
 - c) Decidir em matéria de organização dos horários de trabalho, propondo as respetivas modalidades ao Diretor de Departamento;
 - d) Propor a prestação de trabalho suplementar, nos termos legais e regulamentares;
 - e) Propor ao superior hierárquico a participação dos trabalhadores em ações de formação internas e externas;
5. Designar, nos termos legais, quem o substitui nas suas ausências, faltas e impedimentos;
6. São ainda subdelegadas as seguintes competências:
 - a) Autorizar a prática dos atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício de competência decisória do signatário no âmbito da DCI, instruindo os procedimentos, promovendo a audiência dos interessados bem como as notificações relativas aos atos administrativos praticados pelo signatário;
 - b) Designar o gestor dos contratos a que se refere o art.º 290.º-A do CCP, devendo munir-se de ferramentas informáticas que, de forma sistemática, permitam acompanhar a execução dos contratos do âmbito da sua unidade orgânica através de modelos e relatórios tipificados em que os desvios sejam facilmente identificados e as propostas de correção possam ser rapidamente assumidas;
 - c) Designar o responsável pela direção dos procedimentos que corram no seio da unidade orgânica que dirige, nos termos do art.º 55.º, n.ºs 2 e 3 do CPA.

Este despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação nos termos do artigo 159.º por remissão do artigo 47.º n.º 2 ambos do CPA.

Publique-se a presente subdelegação de competências nos Boletins Municipais dos municípios de Oeiras e Amadora bem como nos sites dos SIMAS e de ambos os municípios, em cumprimento do disposto no artigo 159.º do CPA.

O Diretor do Departamento de Engenharia e de Gestão de Infraestruturas



Eng.º Henrique Urbano